



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4937/2019

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.927, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

06/11/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 257/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.937, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.354/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reias), destinado à implantação de Sistema de Monitoramento, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

619 23.695.0015.2567.0000	Implantação de Sistema de Monitoramento	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
01	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003	Convenio DADE	

Art. 2º...

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

